



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Médio Lia Sidou		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Médio Lia Sidou, anteriormente denominada Escola de Ensino Fundamental e Médio de Aquiraz, no município de Aquiraz, INEP 23060948, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, sem interrupção até 31.12.2017, homologa o regimento escolar e aprova a mudança de denominação.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU N° 3437097/2014	PARECER N° 0453/2014	APROVADO EM: 1º.08.2014

I – RELATÓRIO

Ricardo Luiz Castro Frota Leite, diretor da Escola de Ensino Médio Lia Sidou, anteriormente denominada Escola de Ensino Fundamental e Médio de Aquiraz, no município de Aquiraz, por meio do processo nº 3437097/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o credenciamento da referida instituição de ensino, a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio e a aprovação da mudança de nome.

Referida instituição é integrante da rede estadual de ensino, tem sede na Rua Virgílio Coelho, 693, Bairro Centro, CEP: 61.700-000, no município de Aquiraz, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ sob nº 01.730.900/0012-00, com Censo Escolar nº 23060948.

Responde pela direção o professor Ricardo Luis Castro Frota Leite, Especialista em Administração Escolar, e a secretária escolar, Izabel Edna Silva, Registro nº 6599.

O corpo docente dessa instituição é composto de 22 (vinte e dois) professores, sendo 16 (dezesseis) habilitados e 06 (seis) autorizados, perfazendo um total de 72,72% de professores habilitados na forma da Lei.

O acervo bibliográfico é constituído de 308 livros para um total de 445 alunos matriculados.

Os instrumentos de gestão estão todos atualizados nos termos das Resoluções nº 395/2005 e nº 446/2013.

Os responsáveis pela segurança das instalações físicas e salubridade são, respectivamente, o engenheiro civil Bruno Lopes Falcão, CREA nº 48922, e Laudo Sanitário, expedido pela Prefeitura de Aquiraz.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0453/2014

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos - SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao recredenciamento da Escola de Ensino Médio Lia Sidou, anteriormente denominada Escola de Ensino Fundamental e Médio de Aquiraz, no município de Aquiraz, a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, sem interrupção até 31.12.2017, a homologação do regimento escolar e a mudança de denominação.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, ao 1º de agosto de 2014.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Relator e Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE